

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 291 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024:

**CONSIDERANDO** a Convocação da 148ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada no dia 07 de junho de 2025, na sede do Coren/MS, em Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar atividades administrativas de Tesouraria, no dia 06 de junho de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a participar da 148ª Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 07 de junho de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a realizar atividades no Setor de Tesouraria / Financeiro, no dia 06 de junho de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande/MS

**Art. 3º** O Conselheiro Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, à ida será no dia 05 de junho, e o retorno ocorrerá no dia 07 de maio de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 4º** Autorizar o Conselheiro Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a conduzir o veículo oficial veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 05 a 07 de junho de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de junho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF